

Assunto **Re: solicitação de esclarecimento - Edital de Pregão Presencial nº 008/2018-CMS**
De Marlon <compras@cms.pr.gov.br>
Para Antonio Carlos Pessi <antonio.pessi@sercomtel.net.br>
Data 2018-12-17 11:48



Bom dia

Segue abaixo resposta em relação ao questionamento:

QUESTIONAMENTO: "Uma vez apresentado no Credenciamento o Estatuto Social em vigor, com todas suas alterações devidamente Registrado, acompanhado da ata de seus Administradores, devidamente registrado, se faz necessário apresentar "**novamente**" a mesma documentação para atendimento a habilitação jurídica?"

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO: Sim. O ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, deverá ser apresentado, de acordo com os itens 6.2 e 10.2.1 do edital, tanto no credenciamento (fora dos envelopes de proposta e habilitação) quanto na habilitação jurídica (dentro do respectivo envelope). O pregoeiro pode autenticar as cópias desde que traga o original para conferência.

Att



Marlon Bif

Oficial Legislativo

Divisão de Compras e Licitações - DCL

compras@cms.pr.gov.br

(44) 4009-1778 | (44) 4009-1750

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal

Em 2018-12-14 10:27, Antonio Carlos Pessi escreveu:

Senhor Pregoeiro do Edital de Pregão Presencial nº 008/2018-CMS.

SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, sociedade Anônima de Economia Mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.371.416/0001-89, com sede e foro na cidade de Londrina, PR, vem com o devido acatamento com fulcro no Item 1.6 do aludido Edital de Pregão, solicitar o esclarecimento como segue:

No Item 6.2 do Edital, para o credenciamento é exigido na alínea "a" "Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado".....

No Item 10.2.1 do Edital, relativo á habilitação jurídica é exigido na alínea "d" "Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na forma da lei. Os documentos deste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

PERGUNTA-SE: Uma vez apresentado no Credenciamento o Estatuto Social em vigor, com todas suas alterações devidamente Registrado, acompanhado da ata de seus Administradores, devidamente registrado, se faz necessário apresentar "**novamente**" a mesma documentação para atendimento a habilitação jurídica?

Respeitosamente, aguarda-se manifestação.